



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os servidores empregados nas funções de Músico – QS e Maestro de Banda – QS possuem carga horária diferenciada e necessidade de trabalho noturno para realização de ensaios;

### DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado aos servidores Músicos – QS e Maestro de Banda – QS que obedecerão ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores empregados nas funções de Músico – QS e Maestro de Banda – QS cumprirão horário de trabalho junto à Secretaria Municipal de Cultura nas quartas-feiras, das 20:00h às 22:00h.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de julho de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária de Administração e Governo